

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento
do Exercício do 2º ano legal
CERTIFICAM que a Lei Nº 339
de 19/12/11, publicado(o) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Estado do Tocantins, nesta data.
Cariri do Tocantins - TO, 19/12/11

Michelle Pereira de Almeida
Michelle Pereira de Almeida
Diretora de Gestão de
Administração e Planejamento
Decreto nº 009/2009 de 01-01-09



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº339/2011,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Declara de Utilidade Pública o IDESC Instituto de
Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania e dá
outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do
Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do Município de
Cariri do Tocantins, o IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e
Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-
MF sob nº 09.213.522/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 2345, centro, em Gurupi-
TO.

Art. 2º. Fica a entidade isenta de impostos e taxas da competência desta
municipalidade, pelo prazo de dois (02) anos, que incidam sobre suas receitas,
provenientes de suas atividades de prestação de serviços e sociais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins,
aos 19 dias do mês de Dezembro de 2011.

Almir Augusto de Lima
ALMIR AUGUSTO DE LIMA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CARIRI - TO
PROTOCOLO N.º
Horas: <u>16:24</u>
Data: <u>04/12/11</u>
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura